

FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA

Rua Tamandaré, 434 – CEP 14.085-070 - Campos Elíseos

Ribeirão Preto – S.P. – Tel.(16) 3605 4848

CNPJ-MF nº 13.370.183/0001-89 Inscr. Municipal nº 1499777/01

TERMO ADITIVO Nº 061/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) APARELHOS DE BIPAP COM FORNECIMENTO DE ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA E A AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de empresa especializada para locação de 02 (dois) aparelhos de Bipap com fornecimento de acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, que entre si fazem as partes abaixo descritas, com respaldo nos termos do art. 57, II da lei 8.666/1993.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.370.183/00001-89, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Rua Tamandaré, n.º 434 – CEP: 14.085-070 neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Marcelo Cesar Carboneri, brasileiro e portador do CPF/MF nº. 362.019.658-31.

CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0012-71, com sede na Via Vicinal Antônio Sarti, nº 540, Distrito Industrial, na cidade de Sertãozinho-SP, CEP 14.165428, com representante ao final assinado.

As partes retro qualificadas, a seguir denominadas simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADO decidem, por este instrumento particular, modificar o contrato de prestação de serviços nº 053/2019, firmado em **23.10.2019** mediante condições a seguir:

I – O termo final da vigência do contrato de empresa especializada para locação de 02 (dois) aparelhos de Bipap com fornecimento de acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento, celebrado em 23.10.2019, passa a ser prorrogado por mais **60 (sessenta) dias**, tendo como vigência **23.12.2019 à 21.02.2020**.

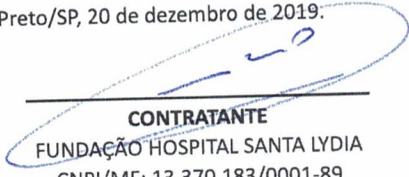
II – O valor estimado do presente aditivo é de **R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais)**, subdivididos em duas parcelas mensais de **R\$ 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais)**, cujo valor unitário por equipamento é de **R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais)**.

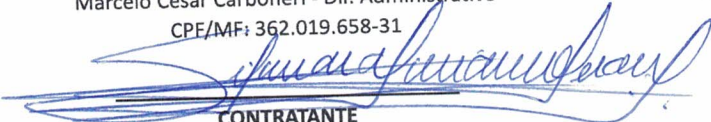
III – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato.


Para constar lavrou-se em três vias este instrumento particular que as partes contratantes assinam.

Fica eleito o foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer conflitos originários do presente adendo, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão Preto/SP, 20 de dezembro de 2019.

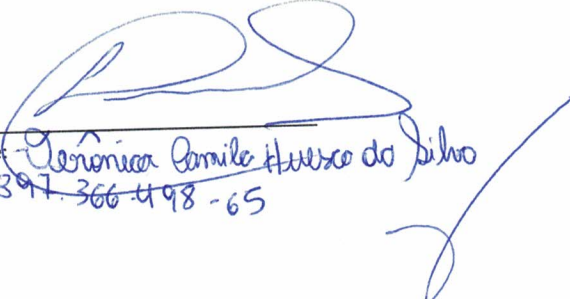

CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Marcelo Cesar Carboneri - Dir. Administrativo
CPF/MF: 362.019.658-31


CONTRATANTE
FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
CNPJ/MF: 13.370.183/0001-89
Silmara Miamoto Inácio
CPF/MF: 225.318.608-27


CONTRATADO
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
CNPJ/MF: 00.331.788/0012-71
Vanessa Gonçalves Constancio Fuzaro
CPF/MF: 214.047.938-60

Testemunhas:


Nome: Sônia Maria Perdigão
CPF: 321.742.408-58


Nome: Teronice Camilo Hueso do Filho
CPF: 397.366.498-65